



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria de Folha de Pagamento", que ocorrerá nos dias 16 a 18 de junho, em Belo Horizonte (MG), pela Logus Assessoria e Consultoria Pública, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de capacitar o servidor que integra o setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, considerando a importância da participação no curso, visando aprimorar a atuação do servidor nas atividades relacionadas ao planejamento, execução e fiscalização das ações de auditoria interna, bem como à análise e revisão da folha de pagamento, permitindo atuação prática com maior eficiência no tangível à temática.

2.2. O conteúdo programático do curso contempla temas essenciais e atuais, como a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), a construção de papéis de trabalho, a estruturação e priorização de atividades de auditoria obrigatórias, prioritárias, de monitoramento e complementares, bem como aspectos relevantes sobre a auditoria de folha de pagamento, incluindo o correto processamento de eventos, análise de cálculos, verificação de contribuições previdenciárias, obrigações trabalhistas e identificação de erros e fraudes.

2.3. A contratação está fundamentada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição que detenha notória especialização na prestação de serviço técnico de natureza singular. A Logus Assessoria e Consultoria Pública é referência no oferecimento de capacitações voltadas à gestão pública e auditoria governamental, sendo a única responsável pela realização do referido curso, o que inviabiliza a competição entre eventuais prestadores.

2.4. Assim, a participação no curso proporcionará ao servidor os conhecimentos e habilidades necessárias para planejar e conduzir os atos administrativos e contábeis com maior segurança e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Inscrição no curso "Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria de Folha de Pagamento", cujo conteúdo pragmático inclui:	1	Serviço	R\$1.950,00	R\$1.950,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

<p>Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI): Conceito, Finalidade e Vigência do PAAI; Estrutura Organizacional do Poder Executivo; Etapas da Auditoria Interna: Planejamento, Execução e Conclusão; Metodologia e Fundamentação das Ações de Auditoria; Papel de Trabalho e Checklist como Instrumentos de Apoio; Atividades Preliminares ao Planejamento; Termo de Ajustamento de Gestão (TAG); Equipe Técnica e a Estrutura da Controladoria Geral; Universo de Amostragem e Achados de Auditoria; Atividades Obrigatórias, Prioritárias, de Monitoramento e Complementares; Tomada de Contas Especial em decorrência da Auditoria Interna.</p> <p>Auditoria de Folha de Pagamento: Composição da Folha no Setor Público; Benefícios da Auditoria de Folha de Pagamento; Responsabilidades dos Servidores e Prevenção de Erros e Fraudes; Formalidade e Legalidade nos Lançamentos de Eventos; Processamento de Contribuições Previdenciárias e Obrigações Trabalhistas; Análise de Cálculos, Descontos, Retenções e Consignações; Verificação de Documentação, Registro de Ponto, Vantagens, Férias, 13º Salário e Verbas Indenizatórias; Elaboração do Programa de Auditoria; Proteção de Dados e Backups da Folha de Pagamento; Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).</p>				
--	--	--	--	--

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto será realizada conforme a programação oficial do curso, promovida pela Logus Assessoria e Consultoria Pública, cuja organização, conteúdo e cronograma são de responsabilidade exclusiva da entidade promotora. A Câmara Municipal, por sua vez, se compromete a indicar os participantes e providenciar os meios necessários para sua participação no curso.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação será realizada com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br

7.1 Indicar os participantes do evento com antecedência à data de sua realização.

7.2 Providenciar o pagamento da inscrição conforme os prazos contratuais.

7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir o acesso dos participantes ao curso, bem como à programação oficial e aos materiais disponibilizados.

8.2 Cumprir integralmente o cronograma estabelecido para o curso.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e/ou demais documentos que comprovem a inscrição dos participantes no curso.

10. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A execução do serviço ocorrerá nas datas previamente estabelecidas para realização do evento, conforme divulgado em seu cronograma oficial.

11. VALOR ESTIMADO

11.1. O valor estimado para a contratação será definido com base nos custos informados para participação no evento, totalizando R\$1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro vigente, sendo: 1.01.00.01.031.0001.2.0002 – Manutenção das atividades da Câmara; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Astolfo Dutra, 21 de maio de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos